



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 192/1996

Assunto: AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 26/04/1996

Sanção: 26/04/1996



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 192/96

Em, 24 de abril de 1.996.

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar remanejamento de Saldos Orçamentários no Orçamento Vigente por Suplementação e Redução de Saldos Orçamentários, conforme descritos abaixo:

S/U/P/L/E/M/E/N/T/A/

01100	Deptº Munc. de Saúde	R\$	10.000,00
01101	Gabinete do Diretor	R\$	10.000,00
01101.13070212.35	Funct.Ativ,Adm.Saúde Curativa	R\$	10.000,00
31.32.00	Outros Serv. e encargos	R\$	10.000,00

A/N/U/L/A/_

0400	Deptº Munc.Educação	R\$	10.000,00
0401	Gabinete do Diretor	R\$	10.000,00
0401.08070212.10	Serv. de Adm. Geral	R\$	10.000,00
31.31.00	Remun.Serv. Pessoais	R\$	10.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições a ela contrárias ou incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 24 de abril de 1.996.

APROVADO

EM 21 / 04 / 96

Senhor Antonio
PRESIDENTE

SANCIONADO

EM 26 / 04 / 96

Roberto Mesquita
Prefeito Municipal